



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 25/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 14 de julho de 2023.

**EDITAL CAMPUS FARROUPILHA
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 13/2023-IFRS, de 6 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **Edital referente a escolha dos representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Farroupilha.**

1. DAS VAGAS

1.1. **Comissão Permanente de Pessoal Docente:** 5 (cinco) vagas titulares e 2 (duas) vagas suplentes para representantes docentes, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto na [Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS](#).

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se às vagas os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal DOCENTE do IFRS, em exercício no Campus.

2.2 Não poderão candidatar-se os docentes com mais de duas reconduções consecutivas, conforme preconiza o artigo 12º, da Resolução CONSUP 115/2012.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do [formulário online](#), no período indicado no cronograma (item 5).

3.2. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o/a interessado/a poderá solicitar recurso, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#), conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.2.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, número de matrícula, motivo do recurso e fundamentação.

3.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma.

3.2.3. Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral do Edital divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 4.1. A eleição ocorrerá no dia 31/08, das 09h às 20h, [por meio eletrônico](#).
- 4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.
- 4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.
- 4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato.
- 4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.
- 4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados.
- 4.5.2 Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.
- 4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF /AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I - o candidato que for o mais idoso;
 - II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;
 - III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	17/07 a 06/08
Publicação preliminar das inscrições	07/08
Prazo para recursos	08/08 - 09/08
Divulgação da homologação das inscrições	10/08
Votação	11/08
Divulgação preliminar dos resultados	14/08
Prazo para recursos	15/08 a 16/08
Homologação do resultado final	17/08

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.2. O mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos.
- 6.3. Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.
- 6.4. Caso não haja candidatos suficientes para compor a comissão, a Direção Geral indicará os membros faltantes.
- 6.5. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.
- 6.6. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#), conforme data prevista no cronograma deste edital.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 15:42)

PATRICK ESCALANTE FARIAS

DIRETOR

DE-FRP (11.01.13.01)

Matrícula: ###786#5

Processo Associado: 23364.000397/2023-19

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **1ece4644d0**